

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão .....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	7
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	10
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	11
Prefeitura Municipal de Palmas .....	12
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	17
Câmara Municipal de São João .....	22
Prefeitura Municipal de Verê .....	23

### Associações

Arss .....	25
------------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025

Inexigibilidade nº 21/2025- Chamamento nº10/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ADESA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.288/0001-10.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual.

Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026

Licitação: Inexigibilidade nº 21/2025- Chamamento nº10/2025

Objeto: O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio financeiro da administração municipal para a execução de projeto com a finalidade de fomentar, organizar e desenvolver a modalidade futsal no Município de Ampére/PR.

ADESA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE

TOMADOR

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOMINGOS JUCÁ

Fiscalizador do Termo de Fomento

### CONTRATO 364/2025

INEXIGIBILIDADE 22/2025–CHAMADA PÚBLICA 11/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: COOPERVEREDA–COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 22.808.515/0001-55.

Valor: R\$ 44.225,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

Vigência: 15/09/2025 Término: 15/09/2026

Licitação: Inexigibilidade 22/2025–CHAMADA PÚBLICA 11/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

### CONTRATO 370/2025

INEXIGIBILIDADE 22/2025–CHAMADA PÚBLICA 11/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 08.691.821/0001-23.

Valor: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Vigência: 15/09/2025 Término: 15/09/2026

Licitação: Inexigibilidade 22/2025–CHAMADA PÚBLICA 11/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

### LEI Nº 2337/2025

Altera a nomenclatura da função gratificada de Chefe do NIS I para Chefe da Clínica da Mulher e do Bebê, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura da função gratificada de Chefe do NIS I, criada pela Lei Municipal nº 2121/2023, passando a ser denominada Chefe da Clínica da Mulher e do Bebê, mantidas as demais condições, requisitos e valores previstos na legislação vigente.

Art. 2º–A alteração de que trata esta Lei tem por finalidade adequar a nomenclatura funcional à atual organização dos serviços de saúde no município, sem implicar em criação de nova despesa ou aumento de remuneração.

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453551

### LEI DO LEGISLATIVO Nº 2338/2025

Súmula: Dispõe sobre o descarte consciente, recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias e produtos eletroeletrônicos no Município de Ampére – PR.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o descarte consciente, recolhimento e destinação de lâmpadas, pilhas, baterias comuns, baterias de celular, acumuladores de energia e

produtos eletroeletrônicos, classificados como resíduos domésticos especiais, no âmbito do Município de Ampére – PR, conforme a NBR 10.004.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que comercializem ou revendam esses produtos deverão manter, em local visível, recipientes coletores adequados para armazenamento temporário desses resíduos.

Art. 3º O material arrecadado deverá ser encaminhado para:

I–Entidades autorizadas pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica;  
II – Reciclus – Associação Brasileira para Logística Reversa de Produtos de Iluminação;  
III – Demais entidades ou associações que participem de programas de logística reversa para os materiais citados nesta Lei.

Art. 4º A adequação dos estabelecimentos às obrigações previstas nesta Lei deverá observar os critérios do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná.

Art. 5º Desde 2008, todos os pontos de venda de pilhas e baterias devem manter postos de coleta para recebimento e destinação correta, sendo de responsabilidade dos fabricantes e importadores a reciclagem ou o descarte definitivo em local ambientalmente adequado.

Art. 6º Os limites máximos de metais pesados (chumbo, cádmio e mercúrio) nas pilhas e baterias deverão obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 401/2008, que também define critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Saúde, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ampére, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453552

### LEI DO LEGISLATIVO Nº 2339/2025

Súmula: Institui, no Município de Ampére, o “Prêmio Atleta Destaque do Ano” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ampére, o “Prêmio Atleta Destaque do Ano”, destinado a reconhecer atletas amperenses que obtiverem resultados expressivos em suas respectivas modalidades esportivas.

Art. 2º O prêmio será concedido anualmente, em cerimônia oficial a ser realizada na última quinta-feira do mês de novembro, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da Secretaria Municipal de Esportes e de demais autoridades ligadas ao esporte.

Art. 3º A indicação dos atletas será realizada pelas entidades municipais responsáveis por cada modalidade esportiva, cabendo à Secretaria Municipal de Esportes, mediante avaliação do Conselho Municipal de Esportes, a escolha dos premiados.

Art. 4º Poderão concorrer ao prêmio apenas atletas residentes no Município de Ampére que tenham participado de competições oficiais e alcançado resultados de destaque, tanto em competições individuais quanto coletivas.

Art. 5º O evento de entrega da premiação será organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes, podendo contar com apoio institucional de entidades públicas e privadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os critérios específicos de seleção, indicação e escolha dos atletas contemplados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ampére, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453553

### PORTARIA Nº 445/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º–EXONERAR, a servidora Adriana Blodoff Lazzarin Matrícula nº 2731, ocupante do cargo em Comissão–Confiança de Agente de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2222/2024.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453509

### PORTARIA Nº 446/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Kelma Morgana De Oliveira Klotz Matrícula nº 2494, do cargo em Provimento Efetivo de Recepcionista, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453510

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 53/2025**

- a) Licitação nº: DL53/2025  
b) Modalidade: Dispensa  
c) Data de homologação: 16/09/2025  
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa médica especializada em urologia para atender a demanda dos exames de PSA alterados da campanha Agosto Azul  
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):  
556–BARREIRA CLINICA MEDICA LTDA (07.129.373/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42022–Consulta médica na especialidade de urologia a ser realizada no município de Ampére, a fim de atender os pacientes com exames de PSA alterado realizados na campanha Agosto Azul no ano de 2025.	UN		100	100,00	10.000,00
Total (R\$):						10.000,00

Ampére-PR, 16/09/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod453555

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL17/2025  
b) Modalidade: Inexigibilidade  
c) Data de homologação: 04/08/2025  
d) Objeto da licitação: Aquisição de caminhão tipo I novo, Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0020/2025, e-PAL 0134/2024, solicitada pelo Município de Ampére – PR, CINCATARINA, nos termos e condições constantes no termo de referência, Convênio nº 372/2025.  
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):  
8317–SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (24.706.364/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41603–CAMINHÃO TIPO I–6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941),MERCEDES BENZ ATEGO 2730 K (6X4) –2024/2025– COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	UN		1	605.900,00	605.900,00
Total (R\$):						605.900,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 605.900,00

Ampére-PR, 04/08/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod453556

**EDITAL Nº 055/2025****CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023,

para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 17 a 23 de setembro de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

PROFESSOR

TUANY DA SILVA SALLA

RECEPCIONISTA

MARIA EDUARDA TURCATTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453511

**EDITAL Nº 056/2025****CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

Considerando desistências do Edital nº 053/2025;

**RESOLVE**

CONVOCAR as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 17 a 22 de setembro de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

AGENTE DE APOIO

ANNA GABRYELLA NUNES

NOEMI DA SILVA BATISTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FRANCIELE ROSSATTO BRUN

PSICÓLOGO

GEOVANA CORDEIRO SARMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 16 de setembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod453525

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Paulo Valdir Cortes,

Matricula: 1694

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 16/09/2025 às 04h00

Data e hora de retorno: 17/09/2025 às 05h00

Veículo: TAU-4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod453554

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 25 de setembro de 2025, as 16:00 horas, as Dependências da Câmara de Vereadores de Ampére, Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025. Tornar sem efeito a publicação do convite realizada na Edição Nº 3447 de 16/09/2025.

Ampére (PR), 15 de setembro de 2025.

Douglas D Morockoski Potrich

Prefeito Municipal

Alan Verardo Zabot

Contador

Cod453557

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/89c30b...



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 277/2025  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$370.157,73 (trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2450/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 370.157,73 (trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
20.606.3.2031.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS\$245.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	
20.606.3.2031.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS\$48.157,73
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - (SF) - Recursos Ordinários	
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
20.606.3.2031.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS\$22.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proteção Social Básica	
8.244.11.2049.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS\$25.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proteção Social Especial	
8.244.11.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS\$30.000,00
00941.00941.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	RS\$245.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários	RS\$22.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	RS\$25.000,00

1 of 2 15/09/2025, 12:46

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/89c30b...



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

00941.00941.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade RS\$30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários RS\$48.157,73

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2450/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 10 de Setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod453492

## PORTARIA Nº 137/2025

DESIGNA COORDENADORA DO CRAS.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CLAUDIA CRISTINA LANSARINI, matrícula nº 2180, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 136/2025

Cod453515

### CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

### FARMÁCEUTICO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ANA FRIDA DUARTE	1º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 15 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

Cod453516

## PORTARIA Nº 135/2025

### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, conforme Edital nº 007/2025, homologado pelo Decreto nº 103/2025;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal:

#### RESOLVE:

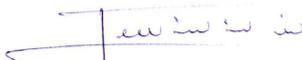
**Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/BAIRRO COPASA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ROBSON AMARO DIAS	1ª

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de setembro de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod453517

## PORTARIA Nº 134/2025

### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

#### RESOLVE:

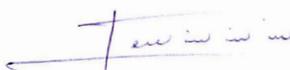
**Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	COLOCAÇÃO
1	DONIZETE MACEDO DO NASCIMENTO	17º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 15 de setembro de 2025.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod453518

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

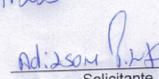
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº	539
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:AG.4692	
C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 15/09/2025 AS 04:30	RETORNO DIA 15/09/2025 17:30
Destino-CASCADEL -Pr	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 1.0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

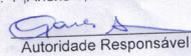
Informações Complementares:

Barracão/PR, 16/09/2025

  
Solicitante

Autorizado  Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3 D da Lei Municipal número 2.408/2024

  
Autoridade Responsável

Cod453530

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025  
PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2025

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 03 de outubro de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS ANEXOS AO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 15 de setembro 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453481

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2025

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 16/2025.

Objeto: Aquisição de 06 (seis) mochos odontológicos para atender às equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde. A solicitação decorre de orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, referentes às condições ergonômicas adequadas aos profissionais da odontologia, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) e nas diretrizes de saúde ocupacional.

Publique-se.  
Barracão/PR, 16 de setembro de 2025.  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453494

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025  
PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2025  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 06 de outubro de 2025, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAL SUPERIOR E INFERIOR E OU PARCIAL REMOVÍVEL E CONCERTO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO-PR E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 16 de setembro 2025.  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453497

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTARIA Nº 277/2025

Súmula: Fica nomeada a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 021/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–A Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar de 16 de setembro de 2025:

MÃE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	LERIANE CARLIN DOS SANTOS	04/01/2005

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 15 de setembro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod453499

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025 – Data 15/09/2025

Ref. Processo inexigibilidade 37/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SMART VEICULOS LTDA, Sediada na AVENIDA GOIAS, 1535 QD65 LT11A–CEP: 76220000–BAIRRO: CENTRO, Fazenda Nova/GO, inscrita no CNPJ sob nº 37.508.677/0001-45

OBJETO(S): Aquisição de ambulâncias através da Ata de Registro de Preços 12/2025 decorrente do Pregão Eletrônico 05/2025 do Município de Santa Cruz–RN.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 492.800,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1680	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod453480

### Extrato de Acordo de Cooperação nº 001/2025 – Resolução nº 012/2023

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, inscrito no CNPJ nº 01.614.415/0001-18, com sede na Av. Araucária, nº 3120, neste ato representado por sua Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – APAE, inscrita no CNPJ nº 04.080.091/0001-73, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 1853, representada por seu Presidente Alcione Silveira de Souza, celebram o presente Acordo de Cooperação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Objeto: destinação de bens móveis adquiridos com recursos da Emenda Parlamentar nº 20380002, do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome/FNAS, para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) junto à Unidade Socioassistencial da APAE de Coronel Domingos Soares, conforme especificações do Termo de Doação anexo.

Vigência: 4 (quatro) anos a contar da publicação, podendo ser prorrogada na forma da legislação. Recursos: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Assinatura: Coronel Domingos Soares/PR, 03 de setembro de 2025.

Extrato do Termo de Doação – Anexo I do Acordo de Cooperação nº 001/2025

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, inscrito no CNPJ nº 01.614.415/0001-18, com sede na Av. Araucária, nº 3120, neste ato representado por sua Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, doa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares – APAE, inscrita no CNPJ nº 04.080.091/0001-73, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 1853, representada por seu Presidente Alcione Silveira de Souza, os bens móveis adquiridos com recursos públicos, conforme Emenda

Parlamentar nº 20380002, descritos no Acordo de Cooperação nº 001/2025.

Objeto: doação de bens móveis destinados à estruturação da Rede de Serviços do SUAS, incluindo, entre outros, aparelhos de ar condicionado, câmeras de segurança, notebooks, cadeiras, brinquedoteca com acessibilidade, eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário, nos quantitativos constantes do termo.

Fundamento legal: Art. 76, §1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência/Transferência: a propriedade será transferida à donatária no término da vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2025, respondendo a donatária por todos os ônus e obrigações inerentes.

Assinatura: Coronel Domingos Soares/PR, 03 de setembro de 2025.

Cod453500

### ERRATA:

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Portaria nº 275/2025 - Edição nº 3444, página 11, de 11 de setembro de 2025:

Onde se lê: “CLASSIFICAÇÃO 1º”

Leia-se: “CLASSIFICAÇÃO 2º”

Cod453501

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025 – Data 17/09/2025

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): 60.301.620 JOELSON BATISTA DOS SANTOS, Sediada na ESTRADA 27 DE OUTUBRO DEPAULE, 27 SALA COMERCIAL–CEP: 85557000–BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 60.301.620/0001-92

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.040,00 (Quarenta e Sete Mil e Quarenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0007.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0007.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0007.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0007.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0007.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0007.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0007.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0007.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod453519

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025 – Data 17/09/2025

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ZAURI PEREIRA DA LUZ 84806206920, Sediada na FAZENDA DO TIGRE, O CASA–CEP: 85557000–BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.155.963/0001-10

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.518,40 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0007.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

4230	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0007.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0007.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0007.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0007.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0007.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0007.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0007.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod453520

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025 – Data 17/09/2025**

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): CLEIMAR FERREIRA DA ROSA, Sediada na JOSE SALVADOR, 0 sala-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.089/0001-78

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. VALOR CONTRATUAL: R\$ 157.751,04 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0007.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0007.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0007.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0007.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4640	07.003.12.362.0007.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0007.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0007.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0007.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod453521

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025 – Data 17/09/2025**

Ref. Pregão 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SANTIAGO MASSANERO PITNER, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA, 0 SALA COMERCIAL-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.284.176/0001-50

OBJETO(S): Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 78.360,00 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4070	07.001.12.367.0007.2047	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4230	07.003.12.361.0007.2050	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4240	07.003.12.361.0007.2050	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4250	07.003.12.361.0007.2050	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4260	07.003.12.361.0007.2050	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4270	07.003.12.361.0007.2050	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

4640	07.003.12.362.0007.2054	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4650	07.003.12.362.0007.2054	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4660	07.003.12.362.0007.2054	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
4670	07.003.12.364.0007.2055	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod453522

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão 6/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, devido ao pedido de Desclassificação nos Lotes 11 e 12 da empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2025 referente à:

- Aquisição de mobiliário, equipamentos, notebooks e aparelhos destinados aos setores da Atenção Primária, Centro de Reabilitação, Odontologia e Assistência Farmacêutica do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares-PR.

Vencedor(es):

J.S. INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo Intra de acordo com a norma ISO 3964; Acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Os dois eixos do ângulo são apoiados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço, que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°; Pinça engrenagens a 90°; Pinça mecânica LatchType(I); Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava; Pinça adaptadora de brocas tipo fg (friction grip) permite a utilização de brocas de alta rotação; Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor; Esterilização através de autoclave até 135° c e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação, como aço inox, alumínio anodizado, mancais de bronze, eixo principal e engrenagens com banho superficial de níquel químico; Nanotecnologia B-Safe.	UN	2,00	494,99	989,99
TOTAL						989,99

SILVIO VIGIDO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de carie e preparação cavitária; Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm, compatível com contra-ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavável, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60 db, sistema de refrigeração opcional com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).	UN	2,00	394,50	789,00
TOTAL						789,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2025 datada de 15/09/2025, a execução do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 16/09/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod453529

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES



### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES Estado do Paraná

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR - CNPJ: 01.649.446-0001-04.

**Contratada:** EAI Telecomunicações Ltda. CNPJ: 08.316.162/0001-45.

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a **IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TELEFONIA FIXA, APARELHO TELEFÔNICO FIXO SEM FIO, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO**, bem como se preciso for, realizar a substituição de peças danificadas, visando o atendimento das necessidades e finalidades institucionais da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/Pr.

**Valor do Contrato: R\$ 1.468,20** (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).  
Divididos em 12 (doze) meses. (Taxa de ativação R\$ 100,00 Parcela Única).

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

**Data da Assinatura: 19/08/2025.**

  
José Bernardino de Jesus  
Presidente do Legislativo

Cod453495

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de guarda-chuvas coloridos para decoração dos eventos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 22 de setembro de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod453502

### PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N ° 288/2025

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	288/2025
BENEFICIÁRIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO E FIM	16/09/2025 a 17/09/2025
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521.68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 16 de setembro 2025.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod453498

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 04/2025

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representada por seu Presidente, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, em pleno exercício de seu mandato e atribuições legais, com fundamento no art. 92 do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária, a realizar-se em 17 de setembro de 2025, às 19 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para a apreciação das seguintes proposições:

- Projeto de Lei n.º 37/2025, do Executivo Municipal;
- Projeto de Lei n.º 38/2025, do Executivo Municipal;
- Projeto de Lei n.º 39/2025, do Executivo Municipal;
- Projeto de Lei n.º 40/2025, do Executivo Municipal.

Os quatro projetos de lei possuem a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a firmar permissão de uso de bem público a título gratuito e precário."

Os Projetos de Lei serão deliberados em único turno de discussão e votação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Cod453546

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### TERMO ADITIVO Nº 104/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 147/2024, referente ao Processo nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, **MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA ADRIANO MACIEL BRASIL**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **ADRIANO MACIEL BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.449.510/0001-06, com sede em Assentamento Recanto Bonito, s/n, Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84660-000, telefone (42) 3552-1066, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Adriano Maciel Brasil**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.255/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1.417/1.433).

**Considerando** o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes MUNICÍPIO DE PALMAS e o fornecedor ADRIANO MACIEL (...)*”.

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*II. Determino a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor ADRIANO MACIEL e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso ainda não concedido anteriormente, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer; (...)*”.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/02/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
6	11,00	2,00	UN	LINHA 13 – MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H15MIN, RETORNO ÀS 11H45MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12H45MIN, RETORNO 17H. ASSENTAMENTO RECANTO BONITO ATÉ A DIVISA DO ASSENTAMENTO COLINA VERDE DE GENERAL CARNEIRO, ESCOLA RURAL RECANTO BONITO. MESMO TRAJETO NO TURNO VESPERTINO. NÃO PAVIMENTADA 51,9 TOTALIZANDO 51,9 KM DIÁRIOS. (75778)	12.950,00	25.900,00
7	11,00	2,00	UN	LINHA 14 – MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H, RETORNO ÀS 12H. ASSENTAMENTO RECANTO BONITO, DIVISA DO ASSENTAMENTO COLINA VERDE. COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA COMUNIDADE DO IRATINZINHO, RETORNANDO AO ASSENTAMENTO RECANTO BONITO. NÃO PAVIMENTADA 59,90 TOTALIZANDO 59,9 KM DIÁRIOS. (75779)	18.250,00	36.500,00
8	11,00	2,00	UN	LINHA 15 – VESPERTINO – SAÍDA ÀS 11H DO ASSENTAMENTO RECANTO BONITO, PASSANDO NA DIVISA DO ASSENTAMENTO COLINA VERDE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA COMUNIDADE DO IRATINZINHO. RETORNO ÀS 18H30 MIN. PERNOITE NO RECANTO BONITO. NÃO PAVIMENTADA 62,60 TOTALIZANDO 62,60 KM DIÁRIOS. (75780)	18.650,00	37.300,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 08 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**ADRIANO MACIEL BRASIL**  
Adriano Maciel Brasil - Representante

**TERMO ADITIVO Nº 105/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 148/2024, referente ao Processo nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, **MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.931.779/0001-08, com sede na rua Benjamin Cosntant, nº 1.465, na cidade de São Domingos, estado do Santa Catarina, CEP 89835-000, telefone (49) 99817-0756, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Assis de Jesus**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.255/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1.477/1.433).

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e o fornecedor **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (...)"

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II. Determino: a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor **AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA** e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso ainda não concedido anteriormente, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer; (...)"

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
9	11,00	2,00	UN	LINHA 17 – MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H E RETORNO PREVISTO PARA AS 11H45MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12H30MIN E RETORNO ÀS 17H POSTO HORIZONTE III. DESTINO A LOCALIDADE ÁREA INDÍGENA MUNICÍPIO DE PALMAS ATÉ A DIVISA DE ABELARDO LUZ – SC, RETORNANDO COM OS ALUNOS PASSANDO PELO PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE ATÉ A ESCOLA ESTADUAL SEGSO TENH SA. COM PERNOITE NO MUNICÍPIO DE PALMAS. NÃO PAVIMENTADA 36,0 PAVIMENTADA 5,0. TOTALIZANDO 41KM DIÁRIOS. (75781).	16.490,00	32.980,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 08 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**AM TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
Maurício Assis de Jesus - Representante

**TERMO ADITIVO Nº 106/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 149/2024, referente ao Processo nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, **MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA TEODORO MEREKITA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **TEODORO MEREKITA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.315.748/0001-48, situada na Estrada Ponciano, s/n, Rodovia I – Via Madepar, na cidade de Palmas, estado do Paraná, cep 85555-000, telefone (42) 99802-9950, neste ato representada pelo Sr. **Teodoro Merékita**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.255/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1.477/1.433).

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e o fornecedor **TEODORO MEREKITA LTDA** (...)"

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II. Determino: a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor **TEODORO MEREKITA LTDA** e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso ainda não concedido anteriormente, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer; (...)"

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	11,00	2,00	UN	LINHA 2 – VESPERTINO – SAÍDA ÀS 9H, RETORNO ÀS 17:30. PASTAMEC, ESTRADA DA TORRE, ALEGRIA, DIVISA COM VLADIMIR, ESTRADA FAZENDA DAS TRUTAS, SETE BATIEIROS, ESTRADA FAZENDA SÃO GERALDO, FUNDO GRANDE, FAZENDA PEDRO FISTAROL, COAMO, ATÉ AS ESCOLAS URBANAS. NÃO PAVIMENTADA 176,68 PAVIMENTADA 25,32 TOTALIZADO 202 KM DIÁRIOS (75773)	29.949,00	59.898,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 08 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**TEODORO MEREKITA LTDA**  
Teodoro Merékita - Representante

**TERMO ADITIVO Nº 107/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 146/2024, referente ao Processo nº 46/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, **MUNICÍPIO DE PALMAS E A NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.474.700/0001-92, com sede na Av. Leonor Abdo Jorge, nº 72, município de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15805-450, telefone (11) 5540-0387, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Welder França dos Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 5.255/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1.477/1.433).

**Considerando** o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes MUNICÍPIO DE PALMAS e o fornecedor NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA (...)”.*

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“II. Determino: a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso ainda não concedido anteriormente, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer; (...)”.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 03/02/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
2	11,00	2,00	UN	LINHA 3 – MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H, RETORNO ÀS 11H40MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12H, RETORNO 17H30MIN. ASSENTAMENTO SÃO LOURENÇO, FAZENDA DARCI, FAZENDA SÃO CARLOS, COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL. RETORNO POR COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ASSENTAMENTO SÃO LOURENÇO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO SIQUEIRA CORTES. NÃO PAVIMENTADA 75,20 TOTALIZANDO 75,20 KM DIÁRIOS (75774)	17.300,00	34.600,00
3	11,00	2,00	UN	LINHA 4 – MATUTINO/VEPERTINO – SAÍDA ÀS 6H, RETORNO ÀS 12H. POSTO HORIZONTE III, HORIZONTE, ESTRADA DA TURMA NOVE, FAZENDA DAS TAIPAS DO CHOPIM, FAZENDA VITOR PACHECO, FAZENDA DO BOZ, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL. COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE E ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL, LOCALIDADE DO HORIZONTE, ESTRADA TURMA NOVE, FAZENDA DAS TAIPAS DO CHOPIM, FAZENDA VITOR PACHECO; FAZENDA BOSS, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE. NÃO PAVIMENTADA 107,73, PAVIMENTADA 80,60 TOTALIZANDO 188,33KM DIÁRIOS, OBS: FOI REALIZADA A UNIFICAÇÃO COM A EXTINTA LINHA 7 A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO (75775)	16.990,00	33.980,00
4	11,00	2,00	UN	LINHA 5 – MATUTINO/ VESPERTINO. MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H. RETORNO ÀS 11H45MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12H, RETORNO ÀS 17H30MIN. ASSENTAMENTO MARGEM DO IRATIM, FAZENDA JOÃO PEDRO, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL, COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DOSUL. NÃO PAVIMENTADA 84,20 TOTALIZANDO 84,20 KM DIÁRIOS (75776)	16.990,00	33.980,00
5	11,00	2,00	UN	LINHA 6 – VESPERTINO – SAÍDA ÀS 11H, RETORNO ÀS 17H30. ASSENTAMENTO SÃO LOURENÇO.	19.000,00	38.000,00
				FAZENDA SÃO CARLOS, FAZENDA DARCI, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL, COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL. NÃO PAVIMENTADA 109. TOTALIZANDO 109 KM DIÁRIOS (75777)		

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 08 de setembro de 2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA**  
Marcos Welder França dos Santos - Representante

Cod453558

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: <b>80/2025</b>
	Processo <b>158/2025</b> Data do Processo: <b>02/09/2025</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
 Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas  
 CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000  
 E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: **18/2025**

**Processo Adm.:** 159/2025  
**Data do Processo:** 05/09/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 158/2025
- b) **Licitação Nr.:** 80/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data Homologação:** 10/09/2025
- e) **Objeto da Licitação:** ESFERA SAUDE LTDA  
 CNPJ: 37.600.279/0001-54  
 Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA

#### f) Fornecedores e Itens Vencedores:

ESFERA SAUDE LTDA

	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
1. Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda à sexta-feira -DIA (61374)	HORA	2.000,000	0,000	130,000	260.000,00
2. Plantão Serviço de Médico Generalista segunda à sexta-NOITE (61375)	HORA	2.000,000	0,000	143,000	286.000,00
3. Plantão Serv.Médico Gener. de (sábado, domingo,feriado)DIA (61376)	HORA	1.700,000	0,000	150,000	255.000,00
4. Plantão Serviço Médico Generalista de (sábado, domingo,feriado)NOITE (61377)	HORA	1.700,000	0,000	164,000	278.800,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>1.078.800,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.078.800,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00	R\$ 267.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00	R\$ 612.800,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00	R\$ 200.000,00

Palmas, 10 de Setembro de 2025

Assinatura do Responsável

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 159/2025
- b) **Nr. Licitação:** 18/2025 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 16/09/2025
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível do tipo Diesel S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Lote: 1

Participante: POSTO HORIZONTE III LTDA (16.989.531/0001-99)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10	110.000,0	LTS	7,50	613.552,50
<b>Total do Participante:</b>					<b>613.552,50</b>

**Total Geral: 613.552,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 40.200,02
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 52.762,50
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.30.00	R\$ 40.200,02
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 40.199,96
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 40.200,02
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.30.00	R\$ 40.200,02
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 40.199,96
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	R\$ 52.762,50
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 52.762,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 211.050,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 52.762,50

Palmas, 16/09/2025

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: IngridLourenco, Emissão: 16/09/2025, às 10:08:21, Protocolo: 1c428964-6cd-4730-8422-45951ec3d8f1

### AVISO DE LICITAÇÃO

Cod453506

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 159/2025

Cod453488

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 18/2025.

**Fundamentação legal:** A presente dispensa fundamenta-se: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.  
**OBJETO:** Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível do tipo Diesel S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Administração

**DATA BASE:** 09/09/2025.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16/09/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** POSTO HORIZONTE III LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua CONSTANTINO FABRICIO DA SILVA PINTO, CEP 85.555-000, Palmas PR, inscrita no CNPJ/MF nº 16.989.531/0001-99, neste ato representada por LENIR PEDRO MOZZER, inscrito no CPF nº 427.377.969-20, residente e domiciliado em, Palmas PR

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura,			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.361.0020.2032	- Manutenção do ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107 1000	3.3.90.30
Secretaria Municipal de Saúde:			
10.301.0034.2045	- Manutenção do fundo municipal de saúde	1303 1494	3.3.90.30
10.301.0034.2044	- Manutenção dos serviços de saúde	1000 1494 1496 1510	3.3.90.30
10.301.0034.2046	- Manutenção dos programas do SUS	1494 1495	3.3.90.30
10.301.0034.2049	- Manutenção dos programas do SUS MAC	1494 1496	3.3.90.30
Secretaria Municipal de Administração:			
04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511	3.3.90.30

**VALOR:** R\$ 663.300,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias ou até que conclua o novo processo licitatório nº 156/2025 na forma de Pregão Eletrônico.

Cod453505

#### PROCESSO Nº 157/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 (90051/2025)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 06/10/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.518.995,34 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos com disposição de equipamentos adequados para realizar os serviços de topografia no Município de Palmas-PR.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras-pt-br/>.

Palmas, 16/09/2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
 Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod453523

#### DECRETO Nº 4.474

Súmula: "Nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Cultura – CMC,

bem como sua Diretoria”.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 2488 de 03 de julho de 2017, que criou o Conselho Municipal de Cultura – CMC e o Fundo Municipal de Cultura do Município de Palmas; Considerando o Decreto nº 3.476, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura”; Considerando o Memorando nº 5.733/2025; resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura – CMC, conforme segue abaixo:

#### MEMBROS GOVERNAMENTAIS

I – Representantes do Departamento Municipal de Cultura

Titular: Rodrigo Kohl Ribeiro

Suplente: Eneori de Oliveira Brasil

II – Representantes do Coral Municipal Campos de Palmas

Titular: Adimoran Luiz Picolo

Suplente: Keila Mitue Utusonomiya

III – Representantes do Departamento Municipal de Turismo

Titular: Silvio Alves dos Santos

Suplente: Juliana Rocha Guerini

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mário Sérgio Gonçalves de Camargo

Suplente: Jucimari Brasil da Silva

V – Representantes do Departamento Municipal de Esporte

Titular: Diego Rodrigues Funari

Suplente: Luis Carlos Bannack Leite

VI – Representante da Assessoria Municipal de Comunicação

Titular: Marcos Roberto Carneiro Terêncio

VII – Representantes do Museu e Biblioteca

Titular: Iracelia Ruth Cesca

Suplente: Ana Cristina Ribeiro

VIII – Representantes da Escola Pública Municipal Nascer Para a Arte Elza Lúcia

Menegatti Dornelles

Titular: Gisele Cristine Caliberda Siqueira

Suplente: Diogo Arthur Serpa Brunetti

#### MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

IX – Representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR

Titular: Edna Ferreira da Silva

Suplente: Douglas Colombelli Parra Sanches

X – Representantes da Academia Palmense de Letras – APAL

Titular: Roberto Carlos Bianchi

Suplente: Sandra Inês Adams Agnes Gomes

XI – Representantes das Etnias

Titular: Eliana de Fátima dos Santos

Suplente: Solange Virginia Dallastra Fávero

XII – Representantes dos Movimentos Tradicionais

Titular: Leandro Fidelis

Suplente: Edson Roque de Oliveira

XIII – Representantes dos Movimentos Religiosos

Titular: Uilton Pereira da Silva Junior

Suplente: Edson Luiz Nunes Rodrigues

XIV – Representantes de Clubes de Serviços

Titular: Carla Switala Scopel

Suplente: Fernando Gilberto Badotti da Silva

XV – Representantes Instituições de Ensino de Arte

Titular: Bruno Simão Pachesen

Suplente: Leane Eva Shimanoski Tronco

XVI – Representantes de Meios de Comunicação da mídia falada e escrita

Titular: Lucas Alves

Suplente: Graziela Carine Kohl Ribeiro

Art. 2º – A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Palmas – Paraná – CMC, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rodrigo Kohl Ribeiro

Vice – Presidente: Uilton Pereira da Silva Junior

1º Secretário: Diogo Arthur Serpa Brunetti

2º Secretário: Eliana de Fátima dos Santos

1º Tesoureiro: Solange Virginia Dallastra Favero

2º Tesoureiro: Leane Eva Schimanoski Tronco

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmas, Paraná, em 15 de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod4453491

#### DECRETO Nº 4.475

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.039/2023.

O Prefeito Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3039/2023;

DECRETA

Art. 1º – Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, o qual passa a ser composto pelos seguintes representantes:

#### MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Bárbara Baldissarelli – CPF: 038.346.849-37

Suplente: Hildefonso Padilha de Andrade CPF: 338.261.379-49

Representantes Secretaria de Assistência Social, da Mulher e do Idoso

Titular: Iliane Florkovski Martins – CPF:880.750.529-00

Suplente: Daniele Toldo Pedroso – CPF:054.981.439-66

Representantes Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Edilsom Cordeiro–CPF: 062.285.109-83

Suplente: Daniele Ramos de Lima–CPF: 066.618.259-01

Representantes Secretaria de Saúde

Titular: Aline Tonial – CPF: 033.584.319-08

Suplente: Nadiele Thaizi Cerqueira Costa – CPF: 384.159.578-23

#### MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes SINDIPROM

Titular: Andréia Ribeiro – CPF: 033.757.379-47

Suplente: Viviane Maria Schneider – CPF: 0019.632.699-00

Representantes Comunidade Quilombola Adelaide Maria Trindade Batista

Titular: Sônia Regina Boeze da Silva – CPF: 534.429.389-53

Suplente: Alcione Ferreira da Silva – CPF: 575.363.419-20

Representantes Pastoral da Criança

Titular: Neusa de Fátima Rodrigues Kwiatkowski – CPF: 750.417.159-04

Suplente: Irmã Rosa Terezinha Sartori–CPF: 574.028.419-87

Representantes APAE

Titular: Heloysa Helena Moura de Campos – CPF: 864.642.649-15

Suplente: Viviane Tonial Meurer – CPF: 041.849.669-26

Representantes EISPAL

Titular: Lúcia Teresinha Bonetti – CPF: 669.544.959-72

Suplente: Mayla Gabriely Giacomet Rodrigues – CPF: 064.908.539-65

Representantes Associação da Feira dos Pequenos Produtores de Palmas

Titular: Alessandra Pacheco Boz – CPF: 057.700.329-10

Suplente: Rosane Polo – CPF: 050.335.289-63

Representantes dos Produtores Orgânicos de Palmas

Titular: Vanderlei de Oliveira Araujo – CPF: 060.898.439-62

Suplente: Adelar de Oliveira – CPF: 039.233.619-71

Representantes Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Marli Cabral da Silva. CPF:033.626.259-08

Suplente: Lúdimia Casemiro Maia CPF: 836.645.649-87

Representante Lions Clube

Titular: Fernando Gilberto Badotti da Silva–CPF: 079.992.419-97

Suplente: Luiz Irajá Alves de Lima–CPF: 580.971.719-53

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 16 de setembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod445348

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Pranchita/PR, com a finalidade de avaliar e indicar área de terra destinada à construção de casas populares, no âmbito do convênio a ser firmado entre o Município de Pranchita e o Estado do Paraná.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- . Denis Henrique Potrick Zatta
- . Dulcinei Jose Feroldi
- . Tarcísio Algeri

Art. 3º – A Comissão ora instituída deverá reunir propostas, proceder à avaliação técnica das áreas apresentadas e encaminhar relatório conclusivo de seus trabalhos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod453482

### PORTARIA Nº 062/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER

Férias aos seguintes Servidores:

- JANE DA SILVA SOCA, 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024;
- CLEIDE RAMAO NUNES, 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18/01/2024 a 17/01/2025;
- LUIZA MARIA MINUSSI, 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025;

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod453545

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. - PRIMEIRO TERMO ADITIVO 153/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: C. BITTENCOURT CLIMATIZAÇÃO–CNPJ Nº 52.556.498/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Instalação, Limpeza e Conserto de Equipamentos de Ar Condicionado e Eletros.

ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 13/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Pranchita, 16 de setembro de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod453496

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

CNPJ Nº 07.136.551/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e alterar o valor contratual.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Pranchita, 15 de setembro de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Cod453513

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [conselhopranchita@yahoo.com](mailto:conselhopranchita@yahoo.com) e [smspranchita@yahoo.com.br](mailto:smspranchita@yahoo.com.br)

### RESOLUÇÃO-CMS Nº 024/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

### RESOLVE:

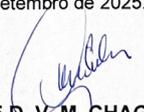
#### - Aprovar :

1) Resolução SESA 1.358/2025 – Incentivo Financeiro para Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Marco Aurélio Carpes Marcon CNES 2583410. Endereço: Rua Xingu nº 781, Centro, 85730-000 Pranchita PR, no valor de R\$ 300.000,00 reais.

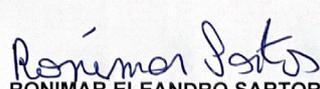
2) Resolução SESA 1.358/2025 – Incentivo Financeiro para obra de reforma na Unidade Básica de Saúde – Posto Vista Gaúcha CNES 2587610. Endereço: Linha Vista Gaúcha – Linha Rural, 85730-000 Pranchita PR, no valor de R\$ 150.000,00 reais.

3) Resolução SESA 1.358/2025 – Incentivo Financeiro para obra de reforma da Unidade de Saúde da Família CNES 6815855. Endereço: Rua Avelino Franciso Rhoden S/N, bairro Peron Ferrari, 85730-000 Pranchita PR, no valor de R\$ 150.000,00 reais.

Pranchita, 11 de setembro de 2025.

  
CLARICE D.V.M. CHAGAS  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito Municipal

Cod453539

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.**

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [conselhopranchita@yahoo.com](mailto:conselhopranchita@yahoo.com) e [smspranchita@yahoo.com.br](mailto:smspranchita@yahoo.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 025/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

**RESOLVE:**

- **Aprovar** : Plano Operativo para Enfrentamento da Tuberculose do Município de Pranchita PR.

Pranchita, 11 de setembro de 2025.

  
**CLARICE D. V. M. CHAGAS**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**  
Prefeito Municipal

Cod453540

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

Política Municipal de Educação em Tempo Integral

**1. Introdução**

Este relatório apresenta o monitoramento da execução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Pranchita, evidenciando seus objetivos, estratégias e ações em curso, com vistas a garantir o direito à aprendizagem, o desenvolvimento integral e a permanência dos estudantes na escola.

**2. Objetivos da Política**

- Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, assegurando jornada de 7 a 8 horas diárias;
- Promover o desenvolvimento integral, articulando conhecimentos, cultura, esporte e cidadania;
- Reduzir desigualdades educacionais por meio de oportunidades ampliadas de aprendizagem;
- Fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade.

**3. Estratégias de Implementação**

- Reorganização curricular para atender às demandas do tempo integral;
- Utilização de espaços escolares e comunitários para atividades diversificadas;
- Formação continuada para professores e monitores atuantes no tempo integral;
- Estabelecimento de parcerias com instituições culturais, esportivas e sociais do município;
- Monitoramento contínuo da frequência e da aprendizagem dos estudantes atendidos.

**4. Ações Desenvolvidas**

- Ampliação do atendimento em tempo integral em escolas-polo do município;
- Oferta de oficinas de leitura, esportes, artes, música e tecnologia;
- Contratação e/ou remanejamento de profissionais para atendimento pedagógico ampliado;
- Implantação de alimentação escolar adequada à jornada estendida;
- Realização de encontros com famílias para acompanhamento da rotina escolar dos estudantes;
- Registro e avaliação periódica do desempenho e engajamento dos alunos.

**5. Situação da Execução da Política**

Atualmente, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral encontra-se em execução parcial, contemplando:

- 1 (uma) escola municipal já em funcionamento em tempo integral;
- 126 (cento e vinte e seis) estudantes atendidos na jornada ampliada;

• Recursos municipais e complementares sendo aplicados em infraestrutura e materiais pedagógicos;

• Desafios relacionados à ampliação de vagas, contratação de profissionais e adequação de espaços.

**6. Monitoramento e Avaliação**

O acompanhamento da política é realizado pela Equipe de Assessoramento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com relatórios.

Indicadores monitorados:

- Taxa de frequência dos estudantes;
- Evolução do desempenho escolar;
- Participação das famílias;
- Expansão gradativa da cobertura do tempo integral.

**7. Considerações Finais**

A execução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral em Pranchita representa um avanço na garantia do direito à educação de qualidade. Apesar dos desafios, o Município vem consolidando a oferta, fortalecendo a aprendizagem e ampliando oportunidades de desenvolvimento integral para os estudantes. Pranchita-PR, em 16 de setembro de 2025.

Ana Cláudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453538

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.**

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.  
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: [conselhopranchita@yahoo.com](mailto:conselhopranchita@yahoo.com) e [smspranchita@yahoo.com.br](mailto:smspranchita@yahoo.com.br)

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 026/2025**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

**RESOLVE:**

- **Aprovar** : Alteração do plano de aplicação da proposta nº 36000648369002500, no valor de 200.000,00 Reais, sendo que 100.000,00 reais será alterado pois consta como natureza de despesa outros serviços de terceiro pessoa física e altera-se para outros serviços de terceiros pessoa jurídica que consta no plano de trabalho, sendo que houve um equívoco no descritivo no momento da elaboração do plano de trabalho de proposta e que não possuímos contrato de pessoa física somente jurídica.

Pranchita, 11 de setembro de 2025.

  
**CLARICE D. V. M. CHAGAS**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**  
Prefeito Municipal

Cod453541

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2025**

Dispõe sobre a implementação das ações de identificação da demanda, divulgação, planejamento da expansão e definição de critérios e prioridade para o atendimento na educação infantil (0 a 3 anos), em conformidade com a lei federal nº 14.880/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.880, de 16 de maio de 2024, que determina a obrigatoriedade do levantamento da demanda manifesta por educação infantil (especialmente de 0 a 3 anos) como base para o planejamento da oferta; e considerando a necessidade de planejamento estratégico, transparente e participativo para a ampliação da oferta de vagas na rede municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O levantamento da demanda manifesta por educação infantil (faixa etária de 0 a 3 anos) será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de subsidiar o planejamento da expansão da oferta.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se demanda manifesta a solicitação formal, feita pelas famílias ou responsáveis legais, por uma vaga em creche pública ou conveniada no município.

Art. 3º. A identificação da demanda por vagas em creche será realizada de forma contínua com atualização mínima anual, por meio de:

I – Cadastro municipal de crianças de 0 a 3 anos;

II – Articulação com unidades de Saúde, CRAS, Conselho tutelar e outras redes de proteção à infância.

Art. 4º. A coleta de dados deverá contemplar, no mínimo:

I – Nome completo da criança;

II – Data de nascimento;

III – Nome do responsável legal;

IV – Endereço completo e contato atualizado;

V – Situação socioeconômica da família;

VI – Interesse por vaga imediata ou futura.

Art. 5º. O planejamento da expansão da oferta de vagas deverá considerar:

I – Dados do censo escolar e do cadastro municipal;

II – Construção de novas unidades;

III – Ampliação de unidades existentes;

Art. 6º. Enquanto não houver universalização da oferta, serão adotados critérios objetivos de priorização para o preenchimento das vagas disponíveis, observando-se:

I – Crianças em situação de vulnerabilidade social ou econômica;

II – Crianças beneficiárias de programas de transferência de renda (ex: Bolsa Família);

III – Filhos de mães solo ou famílias monoparentais;

IV – Crianças com deficiência ou necessidades educacionais específicas;

V – Ordem cronológica de inscrição da demanda manifesta.

Parágrafo único. Outros critérios poderão ser definidos pelo Conselho Municipal de Educação, mediante regulamentação específica, observando os princípios da equidade e da transparência, devendo ser registrados:

I – Solicitação de vaga;

II – Acompanhamento de fila de espera;

III – As famílias poderão acompanhar sua posição na lista e eventuais atualizações por meio:

Do site oficial da Prefeitura;

De contato direto com a Secretaria Municipal de Educação;

De canais oficiais de atendimento (telefone, e-mail, presencial).

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita – PR, 15 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453531

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2025**

Institui a Política Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Pranchita.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Ana Claudia Canzi Duran, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar formação continuada aos profissionais da educação, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); considerando a importância de promover processos de aperfeiçoamento, atualização e desenvolvimento profissional docente e não docente; e considerando o compromisso com a melhoria da qualidade da educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Formação Continuada, destinada aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Pranchita.

Art. 2º. A formação continuada tem como objetivo:

I – Valorizar os profissionais da educação;

II – Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às políticas nacionais e estaduais;

III – Garantir espaços de estudo, reflexão e troca de experiências;

IV – Fomentar a recomposição da aprendizagem e o fortalecimento das práticas de alfabetização.

Art. 3º. As ações de formação continuada para o ano de 2025 deverão contemplar:

1. Temas: alfabetização e recomposição da aprendizagem; avaliação formativa; práticas inclusivas; tecnologias educacionais; saúde e bem-estar docente; gestão escolar.

2. Públicos-alvo: professores da educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais; equipe pedagógica; gestores escolares; demais profissionais de apoio.

3. Metodologia: encontros presenciais e on-line, oficinas práticas, estudos dirigidos, palestras, rodas de conversa e atividades on-line.

4. Cronograma: planejamento semestral, no mínimo, um encontro formativo por eixo temático, distribuído ao longo do ano letivo.

5. Responsável pela execução: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio da Coordenação Pedagógica, em parceria com instituições formadoras, quando necessário.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte organizar, acompanhar e avaliar as ações de formação, bem como produzir relatórios semestrais que registrem a execução e os resultados obtidos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta normativa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver complementação por meio de recursos estaduais, federais ou de parcerias.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita-PR, em 16 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453532

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2025**

Dispõe sobre as atribuições da Equipe de Assessoramento Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Ana Claudia Canzi Duran, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino; considerando a importância da atuação técnico-pedagógica para apoiar, orientar e acompanhar as unidades escolares; considerando as políticas nacionais, estaduais e municipais de educação, em especial no que se refere à alfabetização, recomposição das aprendizagens e formação continuada dos docentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a Equipe de Assessoramento Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pranchita, com a finalidade de planejar, acompanhar, orientar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas nas instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. São atribuições da Equipe de Assessoramento Pedagógico:

I – Orientar, acompanhar e avaliar a execução da proposta pedagógica das escolas municipais, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as diretrizes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

II – Assessorar os gestores escolares e docentes na organização do trabalho pedagógico, garantindo a articulação entre planejamento, execução e avaliação;

III – Promover e apoiar ações de formação continuada dos profissionais da educação, alinhadas às políticas educacionais vigentes;

IV – Acompanhar os indicadores de aprendizagem, identificando necessidades e propondo estratégias de recomposição e fortalecimento das aprendizagens;

V – Orientar a elaboração e execução de projetos pedagógicos voltados à alfabetização, leitura, escrita, matemática e demais áreas do conhecimento;

VI – Estimular práticas inovadoras e colaborativas entre as unidades escolares;

VII – Subsidiar a gestão municipal na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais;

VIII – Promover espaços de diálogo com a comunidade escolar, fortalecendo a participação de famílias e estudantes nos processos educativos;

IX – Elaborar relatórios técnicos sobre o acompanhamento pedagógico, sugerindo medidas de intervenção quando necessárias;

X – Desenvolver outras ações correlatas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º. A Equipe de Assessoramento Pedagógico atuará em regime de colaboração com os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita-PR, em 16 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453533

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2025**

Dispõe sobre o planejamento para a expansão da oferta de vagas na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pranchita e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PRANCHITA, Ana Claudia Canzi Duran, no uso de suas atribuições legais, considerando a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que garantem a educação infantil como primeira etapa da educação básica; considerando o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece a meta de universalizar a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta em creches; considerando a demanda crescente por atendimento em creches e pré-escolas no Município de Pranchita; e considerando a necessidade de assegurar a todas as crianças o direito à educação de qualidade desde os primeiros anos de vida;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Planejamento Municipal para Expansão da Oferta de Vagas na Educação Infantil, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pranchita, com vigência a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º. O planejamento de que trata esta Portaria contempla as seguintes diretrizes:

I – Ampliação gradual do número de vagas em creches (0 a 3 anos) e pré-escolas (4 e 5 anos);

II – Adequação da infraestrutura escolar, com construção, reforma e ampliação de unidades de Educação Infantil;

III – Priorização do acesso de crianças em situação de vulnerabilidade social;

IV – Garantia de profissionais qualificados e formação continuada para atuação na Educação Infantil;

V – Implementação de ações de inclusão e acessibilidade;

VI – Adoção de critérios transparentes de matrícula, respeitando a legislação vigente e a realidade local.

Art. 3º. Para a execução deste planejamento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte adotará as seguintes ações estratégicas:

- I – Realização de diagnóstico anual da demanda por vagas na Educação Infantil;
- II – Elaboração de cronograma de ampliação de turmas e unidades;
- III – Estabelecimento de parcerias institucionais e busca de apoio em programas federais e estaduais;
- IV – Destinação de recursos financeiros próprios e oriundos de transferências voluntárias para investimento na Educação Infantil;
- V – Monitoramento contínuo da ocupação das vagas e da qualidade do atendimento.

Art. 4º. O acompanhamento e a avaliação da execução deste planejamento serão realizados pela Equipe de Assessoramento Pedagógico e pela Coordenação da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com relatórios semestrais.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita-PR, em 16 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453534

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2025

Dispõe sobre as ações de identificação e efetivação de matrícula de crianças em idade escolar obrigatória fora da escola, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pranchita. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PRANCHITA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 208 da Constituição Federal, que assegura a obrigatoriedade do ensino fundamental gratuito, dos 4 aos 17 anos de idade; considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a obrigatoriedade da educação básica; considerando o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), em especial a meta de universalização da educação básica obrigatória; e considerando a responsabilidade do poder público municipal em garantir o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes em idade obrigatória na escola;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pranchita, as ações de identificação e efetivação de matrícula de crianças em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos) que se encontram fora da escola.

Art. 2º. As ações terão como objetivos:

- I – Localizar crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória que não estejam matriculados em nenhuma instituição de ensino;
- II – Promover, em parceria com as escolas, o registro e acompanhamento sistemático da matrícula;
- III – Garantir a efetivação da matrícula em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, assegurando o direito constitucional à educação;
- IV – Articular ações intersetoriais com saúde, assistência social e conselho tutelar para assegurar a frequência escolar;
- V – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da matrícula e da permanência escolar.

Art. 3º. Para a implementação destas ações, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as seguintes medidas:

- I – Realizar busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, com apoio das equipes escolares, agentes comunitários de saúde e demais órgãos municipais;
- II – Estabelecer canais de comunicação com a comunidade para recebimento de informações sobre casos de crianças não matriculadas;
- III – Instituir comissões locais de acompanhamento da matrícula em cada escola da Rede Municipal;
- IV – Promover campanhas de sensibilização junto às famílias sobre a obrigatoriedade da matrícula e da frequência escolar;
- V – Encaminhar casos de recusa ou negligência familiar ao Conselho Tutelar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 4º. A Equipe de Assessoramento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pelo monitoramento das ações previstas nesta normativa, com apresentação de relatórios semestrais.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita-PR, em 16 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453535

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2025

Dispõe sobre o processo de trabalho para acompanhamento da frequência escolar e atuação nos casos de infrequência, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pranchita. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PRANCHITA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram o direito à educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos; considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que determina a obrigatoriedade da matrícula e da frequência escolar; e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados de acompanhamento e atuação em situações de infrequência escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pranchita, o processo de acompanhamento da frequência escolar e de atuação nos casos de infrequência, em todas as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º. As escolas da Rede Municipal deverão:

- I – Comunicar às famílias, de forma imediata, as ausências não justificadas;
- II – Elaborar relatórios mensais de frequência e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III – Desenvolver ações pedagógicas e de apoio para estimular a permanência e participação dos estudantes;
- IV – Acionar a Secretaria Municipal de Educação nos casos de reincidência de infrequência.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte será responsável por:

I – Monitorar, por meio da Equipe de Assessoramento Pedagógico, os índices de frequência escolar;

II – Orientar as escolas quanto às medidas pedagógicas e administrativas a serem adotadas;

III – Promover ações intersetoriais com a assistência social, saúde e conselho tutelar;

IV – Garantir o registro e acompanhamento de todos os casos de infrequência.

Art. 4º. Nos casos de infrequência reiterada, será adotado o seguinte fluxo de atuação:

- I – Primeira ocorrência: contato imediato da escola com a família, buscando identificar causas e promover orientações;
- II – Persistindo a ausência: encaminhamento do caso à Secretaria Municipal de Educação, para mediação com a família;
- III – Em caso de não retorno do estudante: comunicação formal ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis;
- IV – Registro de todas as ações em relatório específico, arquivado pela escola e pela Secretaria.

Art. 5º. A Equipe de Assessoramento Pedagógico apresentará relatórios semestrais à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte sobre os índices de frequência e os encaminhamentos realizados.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita-PR, 16 de setembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453536

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CRONOGRAMA MENSAL DE VISITAS DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo de 2025

Com o objetivo de garantir o acompanhamento sistemático do processo de ensino e aprendizagem, bem como fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pranchita divulga o presente Cronograma Mensal de Visitas de Assessoramento Pedagógico, que será cumprido pela equipe técnica ao longo do ano letivo de 2025.

### 1. OBJETIVOS DO ACOMPANHAMENTO

Apoiar a gestão escolar e os docentes no planejamento e execução das práticas pedagógicas;

Monitorar os indicadores de aprendizagem dos estudantes;

Identificar necessidades formativas dos professores;

Promover orientações sobre recomposição das aprendizagens e alfabetização;

Elaborar relatórios técnicos com devolutivas para cada escola.

### 2. CRONOGRAMA MENSAL DE VISITAS

Mês/Ano	Escola	Data Prevista	Equipe pedagógica	Foco da Visita
Março/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacame – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar	10/03/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Planejamento pedagógico e alinhamento inicial
Abril/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacame – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar	02/04/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Avaliação diagnóstica e recomposição das aprendizagens

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3448

Página 21 / 026

Maio/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar	02/05/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Alfabetização e práticas de leitura
Junho/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar	04/06/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Monitoramento de indicadores de aprendizagem
Agosto/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar	06/08/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Estratégias de reforço e recuperação
Setembro/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar Escola Municipal David Canzi	04/09/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Metodologias ativas e inovação pedagógica
Outubro/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar	10/09/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Avaliação formativa e planejamento final
Novembro/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar	07/11/2025	Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Síntese das ações e relatório anual
Novembro/2025	Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne – Ensino Fundamental Escola Municipal Rural Santa Zolin Bolzan Escola Municipal Rural Monteiro Lobato Escola Municipal David Canzi CMEI Emilia Zaleski Furlan CMEI Fernando Fermino Moresco CMEI Brincar		Equipe pedagógica das escolas e da secretaria municipal de educação	Síntese das ações e relatório anual

Ana Claudia Canzi Duran  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod453537

As datas podem ser ajustadas conforme necessidade da secretaria e demandas das escolas.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O assessoramento será registrado em ata própria de acompanhamento pedagógico; Relatórios de cada visita deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no prazo de até 10 dias após a realização; Situações não previstas neste cronograma serão analisadas e deliberadas pela equipe gestora da Secretaria.

Pranchita-PR, em 16 de setembro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO



### Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: [camarasaojao@outlook.com](mailto:camarasaojao@outlook.com)

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445  
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João, em conformidade com o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

CONVIDAR, os Vereadores, as associações de moradores, as entidades de classe, entidades da sociedade, demais segmentos organizados e a população em geral, para participarem da audiência pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de São João, sito na Avenida XV de Novembro, 160, para discussão do Projeto de Lei nº 41, de 29 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Plano Plurianual para o período 2026 a 2029.

São João, 10 de setembro de 2025.

Jaqueline P. de Oliveira  
Presidente

Gessi Camargo  
Vice-Presidente

Tânia Papke  
Secretária Relator

Cod453543

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 59/2025–MODALIDADE–Pregão

OBJETO: Aquisição de livros de literatura destinados às escolas da rede municipal de ensino do município de Verê.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PRÓPRIA	UN	1	12.596,00	12.596,00
1	2	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PRÓPRIA	UN	1	12.596,00	12.596,00
1	3	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PRÓPRIA	UN	1	12.596,00	12.596,00
1	4	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	PRÓPRIA	UN	1	12.596,00	12.596,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 59/2025–Pregão: R\$ 50.384,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê–PR, 15 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453478

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 51/2025–MODALIDADE–Pregão

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedores	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
4	1	C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS	agratto	UN	6	636,99	3.821,94
1	1	MARCIO KUHN 03546061900	HQ	UN	10	1.880,00	18.800,00
2	1	MARCIO KUHN 03546061900	HQ	UN	12	1.930,00	23.160,00
3	1	MARCIO KUHN 03546061900	HQ	UN	6	5.045,00	30.270,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 51/2025–Pregão: R\$ 76.051,94 (Setenta e Seis Mil e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê–PR, 16 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453490

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Aquisição de figurinos destinados às atividades da oficina de arte circense vinculada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vero.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vero.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê–PR, 16 de setembro de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod453544

### PSS 01/2025 - EDITAL Nº 28/2025

CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
5º	Madalena Marcelino dos Santos	45	01/05/1998

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPROPRORRÓGAVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod453508

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 40/2025–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de revisão periódica da Van Peugeot Expert placa TAK3A91, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LE LAC VEICULOS SA	1	1	4.584,08	4.584,08

Valor total dos gastos com a licitação nº 40/2025–Inexigibilidade: R\$ 4.584,08 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê–PR, 15 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod453479

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 233/2025–Inexigibilidade nº 39/2025.

OBJETO: Contratação artística da dupla sertaneja Léo & Raphaela para apresentação durante as comemorações do aniversário do Município de Verê/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	06.005.13.392.0007.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4390	10.001.27.695.0013.2054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4391	10.001.27.695.0013.2054	1073	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453486

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI.

ESPÉCIE: Contrato nº 234/2025–Dispensa nº 65/2025.

OBJETO: Aquisição de água mineral natural 20L para a municipalidade

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 3.797,50 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1190	04.002.20.606.0004.2017	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1630	05.001.08.244.0005.2024	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2930	06.005.13.392.0007.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	06.006.27.812.0008.2039	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	07.001.16.482.0009.2040	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3970	09.001.15.452.0011.2051	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4210	09.002.26.782.0012.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	10.001.27.695.0013.2054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453487

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 142/2024 – Inexigibilidade Nº 27/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software e manutenção de sistemas integrados para administração pública.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 53.268,54 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 142/2024 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 18/03/2026 (dezoito dias de março de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod453507

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, término de contrato;

CONTRATANTE: Município de Verê/PR;

CONTRATADO: Janete da Rosa Boncoski;

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 16 de setembro de 2025.

VERÊ, em 16 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod453512

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 76/2025

DATA 16/09/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de assistente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

### RESOLUÇÃO Nº 77/2025

DATA 16/09/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de assistente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

### RESOLUÇÃO Nº 78/2025

DATA 16/09/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de assistente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

### RESOLUÇÃO Nº 79/2025

DATA 16/09/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de procurador jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

### RESOLUÇÃO Nº 80/2025

DATA 16/09/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de cirurgião dentista do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

### RESOLUÇÃO Nº 81/2025

DATA 16/09/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de enfermeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

A íntegra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: [https://consud.org/pagina/2285\\_Exercicio-2025.html](https://consud.org/pagina/2285_Exercicio-2025.html) ou acesse pelo QR Code ao lado:JEAN PIERR CATTO  
Presidente

Cod453503

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e FLAYVER EDUARDO PREUSS CAMARGO.

OBJETO: contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 15/09/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e JULIA ANTONIOLLI LUCINI.

OBJETO: contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 15/09/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e EMMANUEL NATAN NUNES.

OBJETO: contratação de PROCURADOR JURÍDICO com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 15/09/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de PROCURADOR JURÍDICO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e THAYNA PAIM DUMONT.

OBJETO: contratação de CIRURGIÃO DENTISTA com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 15/09/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e ANA BEATRIZ LENTZ.

OBJETO: contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 15/09/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ENFERMEIRO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e MARCIA CRISTINA DEON.

OBJETO: contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 15/09/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores. Francisco Beltrão, em 15 de setembro de 2025.

JEAN PIERR CATTO  
Presidente

Cod453504

### AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2025

Tipo menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento mensal de softwares administrativos integrados, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 03 de outubro de 2025.****UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE****Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial [CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste](http://CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste), ou ainda, solicitar via e-mail: [processoslicita@consud.org](mailto:processoslicita@consud.org) e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2025.

INDIANARA MAFRA  
DE  
LIMA:05926690927  
Indianara Mafra  
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod453489



1

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025****PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD).**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Resolução nº 072/2025, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos para a função de Jovem Aprendiz (Assistente Administrativo), conforme relação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	MÉDIA CONSIDERADA
1º	JENIFFER GABRIELE R. DA SILVEIRA	30/11/2009	82,93
2º	ALINE DAMA CIVA	15/12/2008	82,76
3º	EDUARDO DA VEIGA OLIVEIRA	26/12/2009	82,50
4º	VINICIUS MANCINI SANTANA	18/04/2009	81,73
5º	NATHALLY VICTÓRIA DE OLIVEIRA	31/12/2010	79,40
6º	CLARA MULINETT DE ARAUJO	16/07/2011	77,60
7º	GABRIEL SILVEIRA CONTE	31/03/2009	68,93
8º	MARIA EDUARDA PINHEIRO CIVA	17/07/2010	59,07
9º	PEDRO HENRIQUE LUVISON	01/01/2010	49,76

Nos termos do Item 7.2 e seguintes do Edital, fica assegurado aos candidatos o direito de interpor recursos contra o resultado desta fase, os quais deverão ser apresentados exclusivamente por meio do Anexo V do Edital, encaminhado ao e-mail [pss@consud.org](mailto:pss@consud.org), até o dia **19/09/2025**, observados os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2025;

ALCEU CARLOS FREISLEBEN  
Presidente da Comissão

**ALCEU CARLOS FREISLEBEN**  
Presidente da Comissão

Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | [www.consud.org](http://www.consud.org)

Cod453550